

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

## **PORTARIA Nº 526/2013**

Concede gratificação na forma que especifica e revoga a Portaria 397/2008.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro que consiste em disciplinar os trabalhos legislativos e:

Considerando o teor da Portaria nº 524/2013 o que excluiu a servidora pública Márcia Cristina Tribiolli Margues da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bebedouro:

Considerando também o teor da Portaria nº 523/2013 que incluiu a servidora pública Márcia Cristina Tribiolli Marques na Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Bebedouro:

Considerando também a experiência profissional da servidora pública Márcia Cristina Tribiolli Margues, por exercer as atribuições de "Auxiliar de Tesouraria" na Câmara Municipal de Bebedouro:

## RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por participação na Comissão de Controle Interno a servidora Márcia Cristina Tribiolli Marques, Auxiliar de Tesouraria da Câmara Municipal de Bebedouro, referência 11 (onze), nos termos do Artigo 154 e seu parágrafo único da Lei nº 2693 de 26 de agosto de 1997.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 397/2008.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 04 de julho de 2013.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Angelo Rafael Latorre Daolio

**PRESIDENTE**